



SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 152/2023

Vale do Paraíba, 30 de outubro de 2023.

Ref.: Anulação de CEBAS

Retransmissão: Circular Sindhosfil SP 788.2023

Prezados Associados,

O STJ reconhece legitimidade do Ministério Público para pedir anulação de Cebas - Certificado é um dos requisitos para que as entidades sem fins lucrativos possam gozar de imunidade tributária.

Por 3 votos a 2, a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o Ministério Público Federal é parte legítima para ajuizar ação civil pública pedindo a anulação do ato administrativo que concedeu a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas). O certificado é um dos requisitos para que as entidades sem fins lucrativos possam gozar de imunidade tributária. O processo é o REsp 2.033.159. Prevaleceu a divergência aberta pela ministra Regina Helena Costa. Para a magistrada, não houve pretensão tributária por parte do MP, que buscou apenas anular um ato administrativo de caráter declaratório. Segundo Costa, o pedido de anulação do ato administrativo antecede a questão tributária, que é um mero desdobramento. Assim, o caso concreto não se enquadra nas vedações previstas na Lei 7.347/1985, a lei da ação civil pública.

Conforme o parágrafo único do artigo 1º da Lei 7.347, não cabe ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O julgamento do tema foi retomado nesta terça-feira (24/10) com voto vista do ministro Gurgel de Faria. O magistrado seguiu o entendimento do relator, ministro Benedito Gonçalves, pela ilegitimidade ativa do MP no caso concreto. Faria afirmou que o pedido do MP é de índole tributária. "No rol dos pedidos [do Ministério Público] há explicitamente temas tributários, como o fim da imunidade.

MARIANA BRANCO – _Repórter especializada na cobertura tributária. Jornalista formada pela Universidade de Brasília (UnB). Foi repórter do Correio Braziliense e da Agência Brasil, vinculada à Empresa Brasil de Comunicação (EBC), na área de economia. Email: mariana.branco@jota.info

Acesse link <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/stj-reconhece-legitimidade-do-ministerio-publico-para-pedir-anulacao-de-cebas-27102023>

Atenciosamente,

Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente